



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

REJEITA O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI QUE CRIA “A CRECHE DA VIZINHA”, QUE REGULAMENTA O USO DE RESIDÊNCIAS DE PESSOAS QUE TOMAM CONTA DE CRIANÇAS DA VIZINHANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei que CRIA “A CRECHE DA VIZINHA”, QUE REGULAMENTA O USO DE RESIDÊNCIAS DE PESSOAS QUE TOMAM CONTA DE CRIANÇAS DA VIZINHANÇA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de junho de 2019.

Sandro Construforte

Presidente

